

PORTARIA Nº 091-97

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 033/92 do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU; e a Portaria desta Presidência de nº 078-96; e

CONSIDERANDO a necessidade de se procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR.

RESOLVE:

I - Acrescentar, às características dos veículos de transporte de caráter complementar ao STPP/RMR, o que contém os anexos I e II a esta portaria, bem como determinar que os mesmos deverão ter assoalho emborrachado.

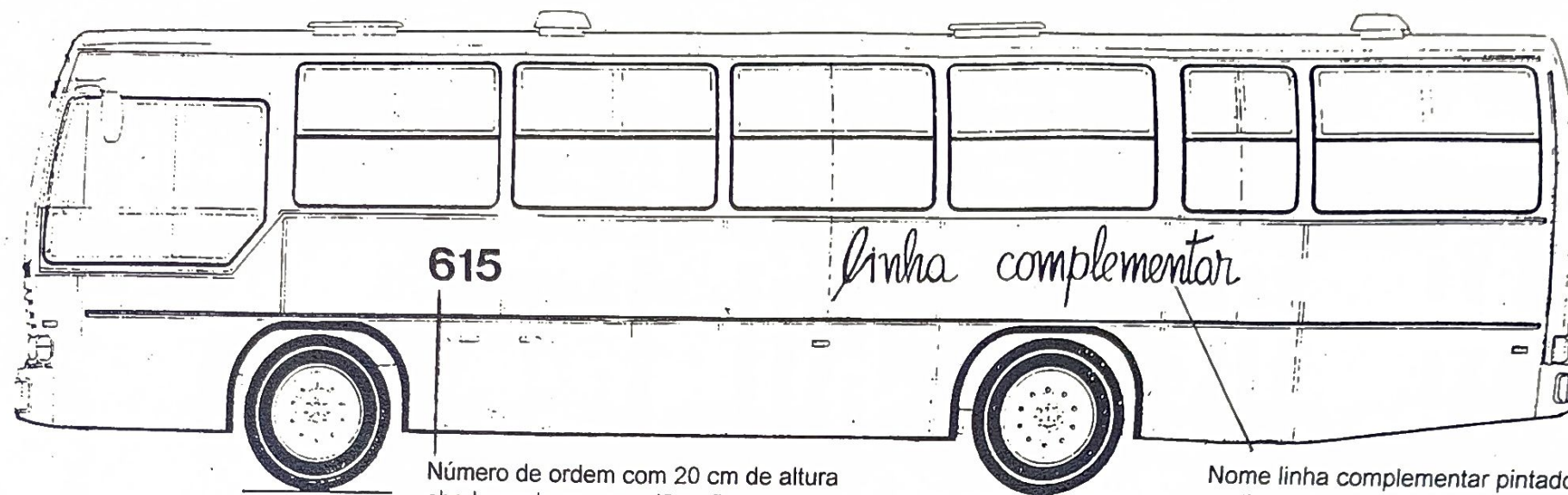
II - Determinar que esta portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de maio de 1997

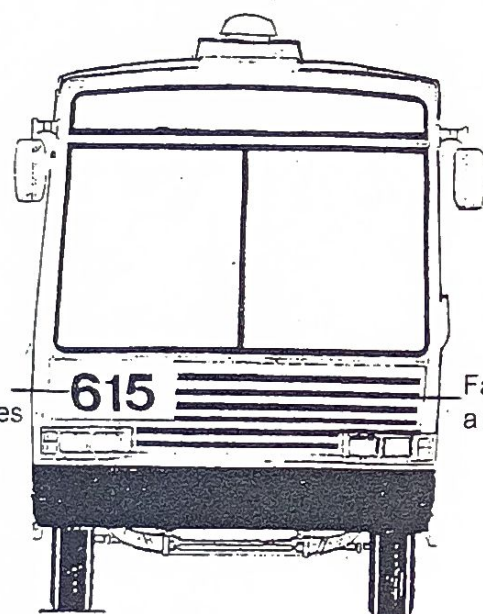

DIRETOR PRESIDENTE

a) **OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO**



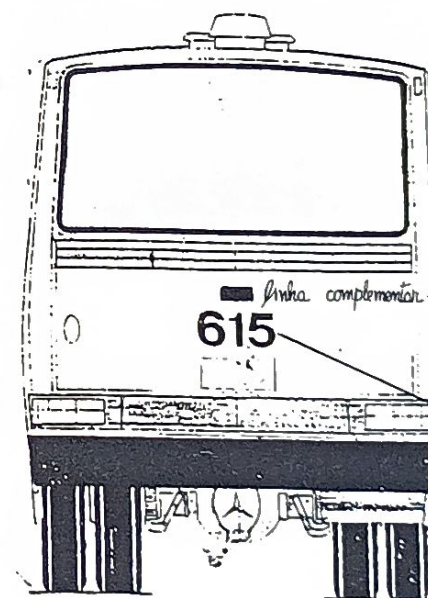
Número de ordem com 20 cm de altura obedecendo as especificações constantes na portaria nº 187/91.

Nome linha complementar pintado de vermelho na tipologia desenhada no anexo II com 2,80 m de comprimento aplicado na carroceria ao lado da logomarca da empresa, podendo ficar localizado no lado direito ou esquerdo, dependendo do padrão de comunicação visual de cada empresa. O mesmo deverá ser centralizado pela roda sempre que possível.



Número de ordem com 20 cm de altura obedecendo as especificações constantes na portaria nº 187/91.

Faixa vermelha obedecendo a altura do nº de ordem dianteiro.



Nome vermelho com 1,00 m de comprimento pintado acima do nº de ordem e abaixo da extremidade inferior do para-brisa (centralizado). Quando houver break light, o mesmo deverá ser pintado do seu lado direito.

Número de ordem com 20 cm de altura obedecendo as especificações constantes na portaria nº 187/91.